

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.200/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025

1

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMILIARES DO PROJETO DE
ASSENTAMENTO VASCO DE ARAÚJO -
ASPAVA.

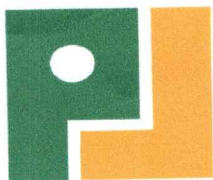
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO VASCO DE ARAÚJO - ASPAVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.443.704/0001-09, com sede na Rodovia BR 080 a 16 Km, Zona Rural, São Miguel do Araguaia – GO.

Art. 2º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - Relatório anual de atividades;
- II - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III - Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e
- IV - Balancete contábil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do
Araguaia-GO, 08 Maio de 2025.

2



João Batista Garcia Costa
Presidente



Newber Rodrigues Pereira
Vice-Presidente



André Luiz Maciel Souza
1º Secretário

Vilma Maria Ferreira
2º Secretário